

PREF MUN DE URUARA
ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46

CONTRATO N.º 20229380 / 2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREF MUN DE
URUARA E A(O) VOLKSWAGEN
TRUCK & BUS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Aos ____ dias do mês _____ de 2022, de um lado o PREF MUN DE URUARA com sede no(a) RUA 15 DE NOVENBRO, 520, FLUMINENSE, na cidade de URUARA/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO, nomeado por meio de ATA DE POSSE Nº ORDEM 1.024 - 02/01/2017, portador da carteira de identidade nº 4341798, CPF nº 725.630.872-87, no uso da atribuição que lhe confere o(a) DIPLOMA C.A: 564c97d7b7c3914934b711f655d1851e, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ, neste ato representada pelo(a) seu/sua REPRESENTANTE, Sr.(a) ADRIANA CECCONELLO, portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pela /, CPF nº 608.499.080-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.035045/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico FNDE nº 02/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	1	415.000,00	415.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	15700000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-UNIÃO	ADQUIRIR ONIBUS ESCOLAR RURAL	06100001	06/10/2022	415.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal;

imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GILSON DE
OLIVEIRA
BRANDAO:7256
3087287

Assinado de forma
digital por GILSON DE
OLIVEIRA
BRANDAO:72563087287
Dados: 2022.10.10
11:33:16 -03'00'

ADRIANA
CECCONELLO:
60849908000

Digitally signed by
ADRIANA
CECCONELLO:608499080
00
Date: 2022.10.14 11:35:38
-03'00'

GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO
P/ Contratante

ADRIANA CECCONELLO
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. KARINE DA
SILVA
PEREIRA

Assinado de forma
digital por KARINE DA
SILVA PEREIRA
Dados: 2022.10.10
11:33:42 -03'00'

Nome: KARINE DA SILVA PEREIRA
CPF: 012.798.042-38
RG: 6619502

2. GAMA AMANDA
LOPES DA VWPKI
0D7DD847C716A882

Digitally signed by GAMA
AMANDA LOPES DA VWPKI
0D7DD847C716A882
Date: 2022.10.11 15:19:27
-03'00'

Nome:
CPF:
RG: